



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 15 896/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, Dr. Eduardo do Nascimento Cabrita, as competências relativas aos seguintes organismos e serviços:

- a) Inspeção-Geral da Administração do Território;
- b) Direcção-Geral das Autarquias Locais;
- c) Centro de Estudos e Formação Autárquica.

2 — Delego igualmente no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local a competência para despachar os assuntos relacionados com o Programa de Formação para as Autarquias Locais (FORAL).

3 — Delego ainda no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local:

- a) As competências sobre as comissões de coordenação e desenvolvimento regional relativas às autarquias locais;
- b) As competências relativas às acções de formação sobre a utilização da cartografia digital dirigidas aos técnicos das autarquias e associações de municípios, a serem realizadas no âmbito do Programa FORAL;
- c) As competências decorrentes do disposto no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no que respeita às expropriações e à constituição de servidões requeridas pelas autarquias locais, bem como aos pedidos de reversão requeridos por particulares expropriados por autarquias locais;
- d) A competência para aprovar o financiamento, pela intervenção operacional respectiva, das candidaturas às correspondentes medidas relativas ao Programa FORAL, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/2000, de 9 de Dezembro;
- e) A competência prevista no n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, para efeitos de acreditação e de formação dos serviços sobre os quais exerce competências delegadas, bem como das autarquias locais e entidades equiparadas.

4 — A delegação prevista no n.º 1 inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível, e compreende, nomeadamente, a competência para a prática, relativamente a esses serviços, de todos os actos decisórios ou de aprovação previstos nos regimes jurídicos de empreitadas de obras públicas, aquisição ou locação de bens e serviços, aquisição, gestão e alienação de bens móveis do domínio privado do Estado e realização de despesas públicas e de contratação pública.

5 — A delegação mencionada no n.º 1 abrange a competência para autorizar a realização de despesas, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º e no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, bem assim, para autorizar despesas que ultrapassem as competências dos respectivos dirigentes, qualquer que seja a natureza daquelas.

6 — Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local no âmbito das competências previstas nos números anteriores desde 17 de Maio de 2007 até à publicação do presente despacho.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 35/2007

Nos termos do artigo 9.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o presidente e os demais membros do conselho directivo do ISP são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, por um período de cinco anos, de entre pessoas com reconhecida idoneidade, independência e competência no âmbito das atribuições do ISP.

Considerando o termo do mandato de um dos vogais do conselho directivo do ISP, nomeado pela resolução n.º 62/2002 (2.ª série), de 24 de Julho, importa renovar o respectivo mandato.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 195/2002, de 25 de Setembro, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve renovar, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, o mandato do licenciado Rui Carlos Alvarez Carp no cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal.

12 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 15 897/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Rita do Livramento Chacim, pertencente aos quadros da Deloitte & Associados, SROC, S. A., à qual é, para o efeito, requisitada para exercer funções no meu Gabinete no âmbito das respectivas qualificações académicas e profissionais.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, renovando-se por igual período.

3 — A nomeada auferirá remuneração equiparada à de adjunto de gabinete, incluindo as quantias correspondentes às despesas de representação e aos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 15 898/2007

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços de Cooperação Geográfica II, estabelecido nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea c), e 4.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril; Reunindo a licenciada Maria Madalena Melício Forjaz de Sampaio, assessora principal do quadro de pessoal do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, do Ministério da Cultura, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil profissional pretendido para o exercício do lugar em apreço:

No uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do n.º 3 do artigo 25.º-A da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeio, em regime de substituição, no cargo de directora de serviços de Cooperação Geográfica II a licenciada Maria Madalena Melício Forjaz de Sampaio, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

Despacho n.º 15 899/2007

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços de Cooperação Geográfica I, estabelecido nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea b),